



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 1.979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1-02	Pessoal Civil	25.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	75.000,00
3.1.3.1	Remuneração Serv. Pessoais	15.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
4.1.2.0	Equipamento Mat. Permanente	75.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SERVIÇOS DE TRANSPORTE

3.1.2.0	Material de Consumo	200.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	862.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações (urbano)	900.000,00
4.1.2.0	Equipamentos Mat. Permanente	250.000,00

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

3.1.2.0	Material de Consumo	171.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	510.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	810.000,00

GOVERNADORIA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIAS)

3.1.2.0	Material de Consumo	50.000,00
3.1.3.1	Remuneração Serv. Pessoais	50.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	184.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO

3.1.3.1 Remuneração Serv. Pessoais 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 230.000,00

3.2.3.1 Subvenções Sociais 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.2.0 Material de Consumo 50.000,00

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 43.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura deste crédito, são provenientes do excesso de arrecadação, apurado até o mês de setembro do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 03 DE OUTUBRO
DE 1979.